



Ofício Interno nº 036/21

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Exmo Sr.

**MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**Nesta**

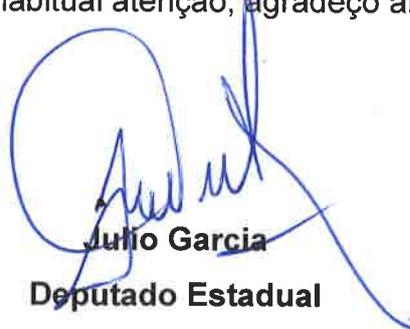
**Assunto: diligência interna ao PL 0001.2/2021**

Senhor presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento RQX/0173.2/202, informo que já constam nos autos do Projeto de Lei 0001.2/2021, às folhas 4, 5 e 7, os documentos comprobatórios: *curriculum vitae* do homenageado e certidão de óbito. Ao mesmo tempo, faço a apresentação das requeridas certidões judiciais para atender o Art. 4º da Lei nº 16.720/2015 e assim, integralmente, ao que foi solicitado na diligência interna.

Contando com sua habitual atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Julio Garcia**  
**Deputado Estadual**



02/06/2021 0011182629

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Lauro Muller



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 0**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lauro Muller, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FRANQUELINO LOCATELLI, portador do RG: 68980, MARGARIDA MAGGIOLETTI, nascido aos 02/11/1926.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Lauro Muller, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

**MARCO VICENTE DOTTO KOHLER:19169** Assinado de forma digital por MARCO VICENTE DOTTO KOHLER:19169  
Dados: 2021.06.02 16:41:56 -03'00'

**PEDIDO Nº:**





Número do pedido: 898519  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 898519**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: FRANQUELINO LOCATELLI**

CPF: 006.406.469-72

RG: 68980

Órgão expedidor: sc

Nome da mãe: MARGARIDA MAGGIOLETTI

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: 02/11/1926

Certidão emitida às 16:39 de 02/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0001.2/2021 para o Senhor Deputado José Milton Scheffer, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2021



Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria